

TC 011.940/2012-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Pará.

Responsáveis: Domingos Anchieta de Paula Lopes (017.167.512-68); Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater - PA (05.402.797/0001-77); Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Extensão Rural (04.454.196/0001-45); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04); Ítalo Cláudio Falesi (000.481.782-68)

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)

DESPACHO

Acolho os exames de admissibilidade realizados pela Serur (peças 98 a 100) e conheço dos recursos de reconsideração interpostos por Suleima Fraiha Pegado, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do RITCU. Com fulcro no art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à unidade técnica para instrução de mérito.
À Serur.

Brasília, 17 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator